



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ
ESTADO DE SÃO PAULO

Rua Adhemar de Barros, 340 – Centro – Porto Feliz - SP
Tel\Fax. (15) 3261- 9000 – Site: <http://www.portofeliz.sp.gov.br>



LEI Nº 4.564 DE 05 DE MARÇO DE 2008.

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO DOS ANEXOS V E VI DA LEI Nº. 4.486, DE 25 DE JUNHO DE 2007, CONFORME ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PL 015/2008 Processo 486/2008 – P. M. P. F.

CLÁUDIO MAFFEI, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Ficam alterados os Anexos V e VI da Lei 4.486, de 25 de junho de 2.007, Lei de Diretrizes Orçamentárias/2008 - conforme documentos anexos e parte integrante desta lei, relativos aos programas descritos, como segue:

Programa: Ensino Fundamental
Código do Programa: 0015
Unidade Responsável – Diretoria de Educação e Cultura
Código da Unidade Responsável – 02.02.07

Programa: Creches e Pré-Escolas
Código do Programa: 0017
Unidade Responsável – Diretoria de Educação e Cultura
Código da Unidade Responsável – 02.02.07

Programa: Serviços de Saúde
Código do Programa: 0021
Unidade Responsável – Diretoria de Saúde
Código da Unidade Responsável – 02.02.09

Programa: Coordenação da Segurança Pública
Código do Programa: 0029
Unidade Responsável – Diretoria de Defesa do Cidadão
Código da Unidade Responsável – 02.02.15

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO FELIZ, 05 DE MARÇO DE 2008.

CLÁUDIO MAFFEI
PREFEITO MUNICIPAL

PUBLICADA E REGISTRADA EM LIVRO PRÓPRIO DA DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO
EM 05 DE MARÇO DE 2008.

AGUINALDO LEITE
DIRETOR